

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

PORTARIA RETIFICADORA Nº 12/2025

Retifica a Portaria nº 008/2020

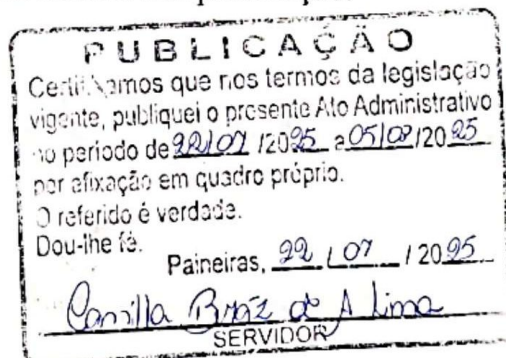
A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009, em atenção as Sentenças proferidas nos autos do processo nº 5000631-10.2023.8.13.0002, bem como a Certidão de Atos Públicos emitida pelo Departamento de Pessoal em 16 de julho de 2025, retifica a Portaria nº 008, de 24 de setembro de 2020, publicada no mural do PREVIPAI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009 c/c Art. 40, §1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO MESQUITA DA SILVA**, matrícula 493-7, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Grau 06, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08, de 24 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 22 de julho de 2025.



Camilla Braz de A. Lima
Camilla Braz de Araújo Lima
Superintendente do PREVIPAI

Camilla Bráz De Araújo Lima
Superintendente do PreviPai
CPF: 085.805.888-90